



## Câmara Municipal de Niterói

### Gabinete Vereadora Benny Briolly

EMENDA Nº. 000 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 361/2025

Acrescenta-se o Produto “SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL INFANTIL NAS ESCOLAS” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa EDUCAÇÃO PARA TODOS, do Projeto de Lei 361/2025.

Art.1º - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa EDUCAÇÃO PARA TODOS, do Projeto de Lei xxx/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:		EDUCAÇÃO PARA TODOS										
TÍTULO DO PRODUTO:		SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL INFANTIL NAS ESCOLAS										
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:		Implantação de serviço de atendimento em saúde mental nas unidades escolares do município de Niterói voltado à crianças										
UNIDADE DE MEDIDA:		unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SME	AGENDA TRANSVERSAL:	Mulheres, Primeira Infância, Antirracista						
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
12			12			12			13			Niterói
												Leste
		R\$			R\$			R\$ 3.000.000			R\$4.500.000	Norte
		1.000.000			2.000.000							Oceânica
		0										Pendotiba
												Praias da Baía

Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.



## Câmara Municipal de Niterói

### Gabinete Vereadora Benny Briolly

Art. 2º - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:

PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:
CIDADE SEGURA E PROMOTORA DA PAZ	R\$ 10.500.000
PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:	VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

#### JUSTIFICATIVA:

A saúde mental infantil é uma área de extrema importância para o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. No município de Niterói, a necessidade de ações voltadas para essa área é evidente. As escolas são os espaços onde crianças passam grande parte do tempo de suas vidas e onde aparecem as questões mais pulsantes e tangíveis que possam estar acometendo a vida das crianças, portanto, a área que deve ter a primeira atenção a saúde mental das mesmas, articulando com os serviços do município.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.

**Benny Briolly**  
Vereadora